

## **POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA PRIMEIRA INFÂNCIA: UM ESTUDO SOBRE CRIANÇAS ACOMETIDAS PELA SÍNDROME CONGÊNITA DO ZIKA VÍRUS E OUTRAS STORCHS**

ARAUJO, Luiz Antonio Souza.

*Pós-Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciência,  
Tecnologia e Inclusão – PGCTIn – Instituto de Biologia da*

*Universidade Federal fluminense - UFF*

E-mail: recmineiro@gmail.com

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas.

*Professora Associada da Universidade do Estado do Rio de Janeiro*

*Professora do Mestrado Diversidade e Inclusão e Doutorado em Ciências, Tecnologia,  
Inclusão/ Instituto de Biologia/ UFF*

*Professora do Programa de Pós Graduação em Educação, Cultura e Comunicação em  
Periferias Urbanas da FEBF/UERJ*

E-mail: professoraediclea.uerj@gmail.com

### **RESUMO**

Este trabalho é parte do relatório de pós-doutoramento tendo como objetivo principal investigar as “Políticas emergentes intersetoriais em municípios do Rio de Janeiro para a atenção a crianças na primeira infância acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHS” – desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciência Tecnologia Inclusão do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense (PGCTIn – UFF). A pesquisa-ação foi a metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo, para tanto foi oferecido para este público o curso de extensão “Introdução à Educação Precoce: alunos com Síndrome Congênita pelo Zika Vírus, outras STORCHs e alterações do desenvolvimento”. Os resultados demonstraram que 26 municípios aderiram a proposta do grupo de pesquisa, no desenvolvimento da E.I nas redes de ensino.

**Palavras-chave:** Síndrome Congênita do Zika Vírus-SCZV e outras STORCHS. Políticas Públicas. Educação Especial.

### **ABSTRACT**

This work is part of the post-gilding report with the main objective of investigating “Emerging intersectoral policies in municipalities in Rio de Janeiro for the care of children in early childhood affected by the Congenital Zika Virus Syndrome and other STORCHS” - developed in the Program for Post-Graduation in Science Technology Inclusion of the Institute of Biology of the Federal Fluminense University (PGCTIn - UFF). Action research was the methodology used for the development of this study. For this purpose, the extension course “Introduction to Early Education: students with Congenital Zika Virus Syndrome, other STORCHs and developmental changes” was offered to this audience. The results showed that 26 municipalities adhered to the research

group's proposal, in the development of E.I in education networks.

Key-words: Congenital Zika Virus-STORCH Syndrome (SCZV). Public Policy. Special Education.

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho é parte do relatório de pós-douramento que teve como objetivo principal investigar as “Políticas emergentes intersetoriais em municípios do Rio de Janeiro para a atenção a crianças na primeira infância acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHS” – desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Ciência Tecnologia Inclusão do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense (PGCTIn – UFF). Em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde (Atenção Básica e PSE), é parte do desdobramento de ações interdisciplinares por meio do Comitê do Plano de Execução da Estratégia de Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças Suspeitas ou Confirmadas por Síndrome Congênita do Zika (SCZ e STORCH) do Estado do Rio de Janeiro, deliberação CIB-RJ No. 5.373 de 14 de junho de 2018, no qual o Núcleo de Educação Especial e Inclusiva da UERJ (NEEI) é integrante.

No entanto o projeto inseriu-se física e logisticamente no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação Especial e Inclusiva (NEEI), coordenado pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Edicléa Mascarenhas Fernandes, que desde 2003 vem promovendo e desenvolvendo vários projetos de pesquisa, extensão e iniciação à docência, além de oferecer estágios para alunos da Pedagogia e Licenciaturas que desejam atuar com crianças acometidas pela SCZ e STORCH no âmbito da Educação Infantil, nos 29 municípios que compõem o Estado do Rio de Janeiro.

Segundo Fernandes:

Os bebês com microcefalia nascidos após a epidemia do Zika Vírus apresentam deficiências múltiplas que demandarão dos profissionais uma rede de interações e monitoramento para o acompanhamento destas crianças; não só nos aspectos clínicos, mas, sobretudo numa concepção que os identifique como sujeitos de direitos a serem crianças, a brincarem, a receberem atendimento pedagógico individualizado, quando for o caso e o preparo para a inclusão em projetos nas creches, educação infantil, com as demandas advindas de suas singularidades. (FERNANDES, 2019)

Neste contexto, se fez de fundamental importância para a pesquisa, a articulação entre Desenvolvimento Humano e Políticas Públicas, na Formação com Gestores dos 29 Municípios do Estado do RJ.

Já as bases de fundamentação teórico-filosófica estão nos Princípios da Psicogênese do Desenvolvimento Humano; corroborando com o Ensino de Novas Tecnologias para a implementação de políticas públicas para a Educação Infantil no atendimento de crianças acometidas pela Síndrome do Zika Vírus e outras STORCH.

Em termos de legislações este estudo está em consonância com o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - nº 9.394/1996 (LDB) – que descreve o seguinte em seu Título I – da Educação - Art. 1º - *“A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade e nas manifestações culturais”*. E no Capítulo IV – Art.43 no qual descreve sobre a finalidade da educação superior – Inciso III – *“incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive”*.

Nessa perspectiva, este estudo se propôs exatamente a analisar a Políticas emergentes intersetoriais em municípios do Rio de Janeiro para a atenção a crianças na primeira infância acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHs. Propondo uma investigação sobre as teorias da psicogênese no processo de desenvolvimento de crianças acometidas por esta síndrome, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar e suas implicações no âmbito das políticas públicas de educação e inclusão destas crianças nas redes regular de ensino, visando o entendimento do meio em que vivem.

Dessa forma, uma das contribuições do referido estudo está em cooperar com o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e na difusão de instrumentos, protocolos, metodologias dentre outros para o atendimento das crianças acometidas pela SCZV no âmbito da educação, mais precisamente no âmbito da Educação Infantil. Para tanto, foi oferecido para os gestores públicos um curso de extensão: *“Introdução à Educação Precoce: alunos com Síndrome Congênita pelo Zika Vírus, outras STORCHs e alterações do desenvolvimento”*.

Já no âmbito das políticas públicas, este estudo vem corroborar com o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – nº 13.146/2015 (LBI) que em seu Art. 1º revela que a referida lei é destinada a assegurar e a promover condições de igualdade para o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por todo cidadão (ã) com deficiência, objetivando assim a sua inclusão social e cidadania.

Desse modo, crianças acometidas pela SCZV e STORCHs, bem como suas famílias são sujeitos de direitos a essa condição de igualdade; dos direitos e das liberdades fundamentais; no tocante ao acesso a saúde, a educação, a cultura, ao esporte, ao lazer e etc., mas, o que estamos presenciando nos dias atuais é uma profunda negligência do acesso a estes direitos já estabelecidos em lei, diretrizes e normas, enfim, nas políticas públicas destinadas a esse público-alvo da Educação Especial.

Pois, para fins, de caracterização de deficiência a LBI/2015 em seu Art. 2º considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, seja ela de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que impeça a sua interação ou obstrua como barreira de sua participação na sociedade em igualdade de condições. Ora se a criança que foi acometida pela SCZ e STORCH apresenta diversos problemas no seu processo de desenvolvimento, ela naturalmente é público-alvo da educação especial, ou seja, ela tem o perfil, descrito na atual Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI – 2008.

Por tanto, essa criança tem todos os direitos garantidos de acesso ao Sistema único de Saúde, ao Benefício de Prestação Continuada (PBC), a um atendimento educacional específico para ela. Mas, por que as famílias relatam tantas dificuldades em acessar esses sistemas? O que realmente está implícito na hora que essas famílias, têm negado pelo poder público o acesso a rede de apoio? Por que essa rede de apoio é tão precária? Por que na hora dos cortes de verbas esse público é o primeiro a ser negligenciado pelo poder público? O que o poder público tem oferecido a estas pessoa como forma de atendimento? O que é realmente essa rede de apoio?

Para Fernandes (2010), acrescer aos estereótipos a negação dos aspectos subjetivos desta pessoa *com deficiência (grifos meus)* que tinham as suas decisões educacionais e intervenções acerca das competências sociais a serem desenvolvidas adiadas nas propostas curriculares para estas crianças. Na realidade qualquer tentativa de

diferenciação e crescimento era a revelação de um “desvio”.

Ou seja, segundo Fernandes:

A Pedagogia recebeu da clínica as primeiras informações sobre a natureza da deficiência e organizou sua prática a partir deste enfoque. Sendo assim este aluno era compreendido como um “paciente” a ser treinado e tratado. Vygotsky apontava também o fato de que tanto na saúde, quanto na educação ao se falar sobre uma criança com deficiência mental seria o mesmo que se referir a uma “criança doente” (FERNANDES, 2010, p. 160).

Essa compreensão de que Fernandes (2010) se refere do aluno como “*paciente*”, ainda, hoje persiste, apesar de estarmos vivendo uma fervorosa ideia de um paradigma de inclusão. O contexto que prevalece dentro da pedagogia ainda é a da visão clínica. Dessa forma, a LBI/2015 deixa claro em seu Art. 2º - § 1º *A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ...* ou seja, o foco não está na condição de doença e/ou deficiência, e sim nas possibilidades que está criança apresenta. Então qual seriam as possibilidades de desenvolvimento que uma criança acometida pela SCZV poderia apresentar? Eis a grande questão?!

Ao pensar sobre a “questão das possibilidades de desenvolvimento de uma criança acometida pela SCZV, é preciso fazer uma análise da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e os desdobramentos que tem ocorrido via a institucionalização pelo reforçamento da judicialização e as interfaces com a Convenção dos Direitos da Criança.

## **1. A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: LIMITES E POSSIBILIDADES.**

As décadas de 1960, 1970 e 1980 tiveram como marco os avanços científicos e tecnológicos a partir dos quais certas crenças e preconceitos em relação ao diferente e ao deficiente passam a ser desmistificadas. Tal processo de desmistificação, por sua vez, não se restringiu ao campo científico, sendo sustentadas vigorosamente por movimentos sociais, associações de pais de pessoas com deficiência e associações de estudos no campo em questão.

Neste contexto, o desenvolvimento do princípio de normalização, que pressupõe romper com as atitudes negativas em torno das pessoas com deficiência, passa a configurar um marco político e organizacional no campo educacional, com a existência de escolas especiais e classes especiais que funcionam em escolas regulares, asseguradas por outro marco político-organizacional, que é o princípio da integração. Já nos anos de 1990, os princípios da integração cedem espaço para os princípios da Educação Inclusiva, que preconiza o acesso de todos ao ensino, seja ele pobre, índio, negro ou com deficiência, que por algum motivo encontra-se longe da escola.

Esse quadro atual tem importantes nexos com momentos precedentes, particularmente expressos pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, um marco histórico-político para qualquer cidadão, pois apresenta como premissa de que todos os homens são iguais perante a lei. Hoje constitui um ideário inegável e amplamente difundido, tanto que crer nesta igualdade parece-nos quase tão óbvio quanto crer nas leis naturais.

Neste sentido, a educação contribuirá ao entendimento de que cada homem, sendo único, exige um processo de aprendizagem específico de forma a respeitar e coadunar processos idiossincráticos.

O que a Declaração Universal dos Direitos Humanos veio instaurar foi a igualdade de direitos e deveres e não a mera tolerância em relação às diferenças de personalidade e/ou características.

Nesta perspectiva, observa-se no Brasil, a gradual produção de medidas normativas e programáticas que incidem sobre o campo dos direitos das pessoas deficientes, estabelecendo novas referências de políticas sociais, implicadas com a definição de novos marcos institucionais no campo da saúde, assistência e educação.

Diante destas novas formulações, parte delas já expressa na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 1996, o Ministério da Educação, em 2008, apresenta a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva” (BRASIL, 2010).

Neste contexto, o movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. Sendo assim, a “*educação inclusiva*” constitui-se num paradigma educacional fundamentado na

concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.

Portanto, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva pressupõe constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos, ou seja, a proposta da educação inclusiva nos remete ao conceito de *Escola Inclusiva* – que pressupõe uma nova maneira de entendermos as respostas educativas que se oferecem, com vistas à efetivação do trabalho na diversidade. Está baseado na defesa dos direitos humanos de acesso, ingresso e permanência com sucesso em escolas de boa qualidade (onde se aprende a aprender, a fazer, a ser, e a conviver), no direito de integração com os colegas e educadores, de apropriação e construção do conhecimento, o que implica, necessariamente, em previsão e provisão de recursos de toda ordem.

Entretanto, a ressonância destas proposições vem gerando consequências inevitáveis ao campo da educação especial, tendo-se como um dos elementos centrais desta política o debate acerca da sociedade contemporânea no entendimento do papel da escola na superação da lógica da exclusão.

A proposta de educação inclusiva visaria um amortecimento das diferenças, trazendo certo cunho prático para o trabalho com estas diferenças, não só no âmbito cognitivo, mas, sobretudo social, pois ressalva as capacidades subjetivas e a produção pessoal das pessoas com necessidades especiais.

No entanto, Segundo Araújo (2017) o que se percebe, neste novo corpo de formulações normativas e programáticas que orientam o campo das políticas de inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular, e nas práticas de sua implementação, é a construção de uma nova arquitetura institucional que, por vezes, parece aproximar-se mais do controle social e do ajuste racional das ações do Estado, do que realmente de ações de garantias de direitos das pessoas com deficiência.

Castel (1978), em sua obra “A Ordem Psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo”, buscou analisar as condições concretas em que o fenômeno da loucura é apropriado como objeto de real saber e poder legítimo por instituições socialmente reconhecidas. Reconhecidas precisamente pelo domínio que exercem sobre a insanidade e seus efeitos nos indivíduos e coletividades. O enfoque inovador na obra de Castel (1978) estava em

que críticos e defensores da psicanálise contentavam-se em focalizar conceitos isolados.

Neste sentido, a questão era deslocada de uma sociologia das instituições e do dispositivo teórico prático que reproduz um modo de conhecimento e poder.

O que Castel (1978) retratava é a institucionalização de uma estratégia que toma por objeto as classes subordinadas. A tarefa da burguesia em ascensão incluía limpar o terreno dos imprestáveis e disciplinar os demais para o trabalho, ou seja, desvenda-se de que maneira um domínio das condutas sociais torna-se patológico e subordinado à medicina, não por obra e graça de um progresso do saber mais, pela noção de lei e ordem.

Castel (1978) nos mostra que a decisão da primeira assembleia revolucionária nesse campo circunscreve toda a problemática moderna da loucura, constituindo as bases de seu encargo social e de seu status antropológico num conjunto de quatro elementos por ele descritos da seguinte forma: 1) o contexto político do advento do legalismo; 2) o surgimento de novos agentes; 3) a atribuição do status de doente ao louco; 4) a constituição de uma nova estrutura institucional orientada para a sustentação de práticas de sistemática alienação do louco.

Assim, o regime dos alienados, por meio de instituições e práticas asilares, passa a ser uma resposta formal a uma situação crítica, a institucionalização em questão apresentando-se como uma nova forma de dominação, pautada em uma nova forma de relação social de tutela.

Neste contexto, este novo corpo de formulações normativas e programáticas que orientam as políticas de inclusão escolar de pessoas com deficiência, não estariam assim, ressignificando esta forma de institucionalização, de dominação, e de relação social de tutela das pessoas com deficiência através do sistema regular de ensino? Pois, a educação sempre foi vista como uma forma de superar as desigualdades sociais vivenciadas pela população brasileira.

O “Projeto de Lei nº 8.035/10” que aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, em seu Art.2º estabelece como diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) – 2011/2020: I- erradicação do analfabetismo; II- universalização do atendimento escolar; III – superação das desigualdades educacionais; IV – melhoria da qualidade do ensino; V – formação para o trabalho; VI – promoção da sustentabilidade socioambiental; VII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto; IX – valorização dos profissionais



de educação; e X – difusão dos princípios de equidade, do respeito à diversidade e a gestão democrática da educação.

Essas diretrizes são desdobradas em metas e estratégias a serem alcançadas pela educação até o ano de 2020, onde, na meta 4, indica-se a pretensão de “universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.” A observação preliminar das medidas intermediárias tomadas com vistas a induzir a ação das redes estaduais e municipais no sentido da imediata abertura de vagas para a inserção escolar das crianças e jovens com essas características nos permite indagar sobre os propósitos reais de tal política.

Em que medida a proposta de universalização do atendimento especial em escolas regulares visa especificamente garantir o exercício de um direito? Em que medida tal proposta, ao ser também portadora de outros propósitos – como o de racionalizar (em determinada perspectiva) o atendimento dessas crianças e jovens – põem em xeque os objetivos anunciados?

Enfim, a ressonância destas novas formulações normativas e programáticas que orientam o campo das políticas de inclusão de pessoas com deficiência no ensino regular revela contradições entre seus propósitos manifestos em sua ação efetiva, configurando, assim, tensões de uma institucionalização pela judicialização reforçadora de controle do Estado, refutando assim o Art.23 da Convenção dos Direitos da Criança (CDC). Mas, por outro lado racionaliza o que tanto os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM), quanto a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDPCD) traz em seus preâmbulos e objetivos como forma de corroboração de políticas públicas de controle para a inclusão escolar de pessoas com deficiência.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Considerações em relação a Rede de Cuidados: interfaces com a estimulação pedagógica precoce<sup>1</sup>**

---

<sup>1</sup> Parte deste texto foi publicado no Dossiê Inclusão. Revista Digital Formação em Diálogo – ISSN 2317-0794 - Rio de Janeiro, vol. 3, nº 5, março de 2020.

No ano de 2015 foi registrado no Brasil um tipo de infecção pelo vírus conhecido como ZIKA (ZIKV), na qual o maior número de incidência de pessoas contaminadas por este vírus se deu no Nordeste do país. Para Silva e Spalding (2018):

O Zika Vírus (ZIKV) é um arbovírus emergente que pertence à família Flaviviridae, gênero Flavivirus e tem importância clínica no mundo por reunir patógeno humanos como o vírus da dengue (DENV sorotipos 1 a 4), o vírus da febre amarela (YFV), o vírus do oeste do Nilo (WNV) e o vírus da encefalite japonesa (JEV). O ZIKV é transmitido por fêmeas de mosquitos Aedes (*Stegromya*) spp.; e recentes evidências sugerem que também possa ser transmitido por *Culex quinquefasciatus*. A infecção também pode ser transmitida pela forma congênita, pelo ato sexual, e provavelmente por transfusão sanguínea. (p.2)

Diante de tal fato, o número de crianças nascida com microcefalia na região nordeste do país cresceu absurdamente, causando um espanto entre os profissionais de saúde e especialistas da área, e colocando em alerta as autoridades do país. Pois conforme nos coloca França e colaboradores (2018):

A síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZV) compreende um conjunto de sinais e sintomas apresentados por criança nascidas de mães infectadas por esse vírus durante a gestação. A microcefalia, definida como “perímetro cefálico (PC) abaixo de -2 desvios-padrão para a idade e sexo de acordo com curvas de referência” é a manifestação mais marcante dessa síndrome. A SCZV também pode incluir alterações oculares, desproporção craniofacial e algumas deformidades articulares e de membros, mesmo que na ausência de microcefalia. Ainda não se conhecem completamente o espectro e as consequências da SCZV para a saúde e a esperança de vida das crianças acometidas, embora seja notável a gravidade dos casos, com evidência de prejuízos ao crescimento e desenvolvimento infantil. (p.2)

A partir da constatação que a infecção pelo vírus da Zika em gestantes era o grande causador do aumento do número de crianças com microcefalia e outras malformações congênitas, França e Colaboradores (2018) ressalta que o Ministério da Saúde em 2015 já declarava Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) sob o marco do Regulamento Sanitário Internacional (RSI).

Nesse sentido, os estados e municípios começam a implantar Comitês Gestores para monitorar e criar ações de cuidados de crianças com suspeitas confirmada para SCZV e STORCHs (Toxoplasmose, Rubéola, Citomegalovírus e Herpes Vírus).

Nesta perspectiva, o Ministério da Saúde, lança a Portaria Nº 3.502/12/2017 que:

Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de

fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (BRASIL, 2017).

O Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a Portaria nº 3.502/12/2017, por meio de sua Comissão Intergestores Bipartite (CIB), compactuada com a deliberação (CIB/RJ 5373) instituiu várias ações de estratégias de fortalecimento das ações de cuidado com a população de crianças com suspeitas e confirmadas para SCZV e STORCH, como por exemplo: o Plano Estadual de Enfrentamento SCZV e STORCH que tem como objetivo principal traçar as estratégias de enfrentamento, e mais especificamente: desenvolver ações intra e intersetoriais de promoção e prevenção em relação ao Zika Vírus; apoiar a investigação e fechamento de diagnósticos das crianças com suspeitas da síndrome do Zika Vírus; qualificar o cuidado em rede desse público-alvo; apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços da Rede de Atenção à Saúde, buscando a melhoria organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS); fortalecer a intersectorialidade visando qualificar a rede de proteção social às crianças com SCZV, outras STORCHs e suas famílias.

Para além dos objetivos traçados pelo Comitê Gestor, o Plano Estadual Estratégico de Enfretamento SCZV e STORCH se estruturou em Nove Eixos Estratégicos, tais como:

Quadro 1 – Organização dos Eixos Estratégicos pelo Comitê Gestor de Enfrentamento a SCZV.



Fonte: Quadro organizado e adaptado por ARAUJO (2019)

### **3. RESULTADOS ALCANÇADOS**

#### **3.1 Introdução à Educação Precoce: o curso de extensão para gestores a partir das teorias do desenvolvimento na psicogênese<sup>2</sup>**

De acordo com o eixo VII da intersetorialidade do Comitê Gestor de Enfretamento a SCZV e outras STORCHs, o Núcleo de Educação Especial e Inclusiva da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (NEEI/UERJ), propôs ao Comitê Gestor de Enfretamento a SCZV a realização de um curso de extensão com o seguinte tema: Introdução à Educação Precoce: alunos com Síndrome Congênita pela Zika Vírus, outras STORCH e alterações do desenvolvimento, como parte do desdobramento de ações interdisciplinares com a Secretaria Estadual de Saúde (Atenção Básica e PSE), por meio do Comitê do Plano de Execução da Estratégia de Fortalecimento das Ações de Cuidado das Crianças Suspeitas ou confirmada por SCZV e STORCH do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a deliberação CIB-RJ nº 5.373 de 14 de junho de 2018, no qual o NEEI/UERJ é integrante. Tendo Como parceiros o Programa de Mestrado em Educação, Comunicação e Cultura da FEBF/UERJ, o Programa de Mestrado em Diversidade e Inclusão CMPDI/UFF, o Programa de Doutorado em Ciências Tecnologia e Inclusão- PGCTIn/UFF, Departamento de Educação Especial da UNIRIO e o Instituto Benjamin Constant.

O curso foi organizado na modalidade de aperfeiçoamento com carga horária de 100 horas semipresenciais, entre os meses de maio a dezembro de 2019, com os seguintes objetivos: apresentar a gestores, professores e profissionais de apoio a macro política de atenção interdisciplinar no atendimento a criança na primeira infância que possuam alterações no desenvolvimento advindas de síndromes congênitas pela Zika Vírus e outras (sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes) ou ainda outras alterações do desenvolvimento advindas de condições raras; propiciar aos gestores das redes municipais de ensino a organização de políticas públicas de atendimento educacional para o público na primeira infância que apresente alterações no desenvolvimento; apresentar

---

<sup>2</sup> Parte deste texto foi publicado no Dossiê Inclusão. Revista Digital Formação em Diálogo – ISSN 2317-0794 - Rio de Janeiro, vol. 3, nº 5, março de 2020.

protocolos de desenvolvimento e Educação Precoce para a organização de Planos de Educação Individualizados (PEI); acompanhar processo de inclusão educacional de alunos com alterações no desenvolvimento na Educação Infantil das redes de ensino.

O requisito para o ingresso no curso teve como base os seguintes critérios: ter vínculo a uma rede municipal em cargo de gestão; docência em educação infantil; docência em atendimento educacional especializado; profissional de apoio à inclusão e preferencialmente aos que trabalham no atendimento de alunos nas condições especiais a que o curso se destina. Os nomes dos cursistas foram indicados pelos gestores das redes de ensino e condicionados, a princípio, a um número de 5 a 8 vagas por município. Eventualmente foi possível incluir alunos da graduação e pós-graduação inseridos em projetos de pesquisa, docência e extensão, na área de estudo do tema.

Nesta perspectiva, Monteiro e Fernandes (2019), por meio dos resultados de pesquisa longitudinal desenvolvida com bebês acometidos pelo SCZV, afirmam que a estimulação precoce ou a educação precoce nessas crianças podem minimizar os prejuízos e atrasos provocados pela SCZV e potencializando o desenvolvimento infantil e integração social.

Desse modo, o conteúdo curricular do curso de aperfeiçoamento foi fundamentado nas teorias do desenvolvimento de Piaget, Wallon, Vigotski, Brofenbrenner dentre outros que foram trabalhados durante o curso; outro aspecto abordado durante o curso foi a apresentação do Protocolo de atendimento educacional para crianças com síndrome congênita do Zika Vírus e outras alterações do desenvolvimento, desenvolvido por Monteiro, Fernandes e Orrico (2018) como modelo de orientação para os profissionais de educação, responsáveis, estudantes e outros interessados pela temática da educação precoce, e que apresentam resultados significativos no desenvolvimento global dessas crianças acometidas pela SCZV. Já para a postagem de materiais, atividade de interação, conteúdo curricular foi construída um ambiente virtual em Plataforma Moodle, estruturado especificamente para atender as demandas dos cursistas.

### **3.2 – Objetivo Geral**

- Analisar a políticas emergentes intersetoriais em municípios do Rio de Janeiro para a atenção a crianças na primeira infância acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHs.

### 3.3 – Objetivos Específicos

- Apresentar a gestores, professores e profissionais de apoio a macro política pública de atenção interdisciplinar no atendimento a crianças na primeira infância que possuam alterações no desenvolvimento advindas de síndromes congênitas pelo Zika Vírus e outras (sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes) ou ainda outras alterações do desenvolvimento advindas de condições raras;
- Propiciar aos gestores das redes municipais de ensino a organização de políticas públicas de atendimento educacional para o público na primeira infância que apresente alterações no desenvolvimento;
- Construir instrumento para diagnósticos de desenvolvimento e monitoramento de bebês com atraso no desenvolvimento;
- Contribuir para a implantação de políticas intersetoriais na rede de cuidados para crianças com significativas alterações em seu padrão de desenvolvimento;
- Apresentar protocolos de desenvolvimento e Educação Precoce para organização de Planos de Educação Individualizado;

### 3.4 – Metodologia

A pesquisa-ação é a metodologia utilizada para o desenvolvimento deste estudo, para tanto foi oferecido para este público o curso de extensão *"Introdução à Educação Precoce: alunos com Síndrome Congênita pelo Zika Vírus, outras STORCHs e alterações do desenvolvimento"*, o curso foi elaborado pela equipe do NEEI, no qual teve 100 horas de duração com programação presencial (na última sexta feira de cada mês até novembro do ano de 2019) e a distância.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, significativamente que o curso oferecido como modelo de pesquisa/ação, dentro de uma perspectiva participante, na qual propôs novas metodologias e estratégias pedagógicas para construção de uma rede de cuidados intersetorial a crianças acometidas pela Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHs, e que teve como base as experiências locais, dos gestores, dos professores e

de todos os agentes envolvidos com a educação deste aluno público-alvo da educação especial, e que passaram a considerar a importância das políticas públicas de acompanhamento destes alunos em seus municípios a partir da educação precoce como modalidade de atendimento transversal à Educação Infantil. E com isso, comprometendo-se enquanto gestores, a garantia da participação e controle social popular na implementação e fiscalização destas políticas públicas de atenção estas crianças nos seus respectivos Sistemas de Educação Municipal. Ressalta-se também a importância da interação e trocas de experiências entre os diversos gestores que participaram do curso, consolidando e ampliando essa rede de atenção e cuidados à criança acometida pela SCZV e outras STORCHS, no Estado do Rio de Janeiro.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada /Coordenação de Ana Paula Crosara Resende e Flavia Maria de Paiva Vital \_ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 2008. p.: 21 cm

ARAUJO, Luiz Antonio Souza de. Pedagogia da inclusão: a arquitetura institucional da política de inclusão escolar de pessoas com deficiência no estado de Minas Gerais / Luiz Antonio Souza de Araujo. – 2017. 160 f. Orientadora: Eveline Bertino Algebaile. Tese (Doutorado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Educação.

BRASIL, LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnica, 2019. 59 p.

BRASIL, Estatuto da Pessoa com Deficiência. – 3. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2019. 50 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Secretaria de Educação Especial. – Brasília: Secretaria de Educação Especial, - 2010. 73 p.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei Nº 8.035/10. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes educacionais sobre estimulação precoce: o portador de necessidades educativas especiais. 3. ed. Brasília, 1995.

BRASIL, Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação- 2014-2024- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014- aprova o Plano Nacional de educação – PNE. MEC – Brasília- DF, 2014.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/PORTARIA-N-3.502-DE-19-DE-DEZEMBRO-DE-2017.pdf> . acesso em 09/12/2017 as 22:17.

CASTEL, Robert. As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário. TRD. De Iraci D. Poleti. – Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CASTEL, Robert. A Ordem Psiquiátrica: a idade de ouro do alienismo. Trad. De Maria Thereza da Costa Albuquerque. – Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

CONVENÇÃO DA ONU DOS DIREITOS DA CRIANÇA. Disponível em [http://www.onu-brasil.org.br/documentos\\_convencoes.php](http://www.onu-brasil.org.br/documentos_convencoes.php) - Acesso em 20/10/2013.

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. FREITAS, Flávia Varriol, ARAUJO, Luiz Antonio Souza de. BARBOSA, Sandra Regina. Síndrome Congênita do Zika Vírus e outras STORCHS: a educação precoce como modalidade de atendimento educacional especializado na educação infantil. **In:** FERNANDES, Edicléa Mascarenhas (Org.). Dossiê Inclusão. Revista Digital Formação em Diálogo – ISSN 2317-0794 - Rio de Janeiro, vol. 3, nº 5, março de 2020.

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Estimulação Pedagógica Precoce na Rede de Cuidados para Bebês com Microcefalia Congênita Devido ao Zika Vírus – Projeto do ao CNPQ – 2019.

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Da deficiência à funcionalidade: novos paradigmas de avaliação e acompanhamento de pessoas com deficiência mental/intelectual. **In:** MENDES, Enicéia Gonçalves. ALMEIDA, Maria Amélia. (Org.) Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva/ Mendes, Enicéia Gonçalves. Almeida. Maria Amélia, organizadoras. – Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2010.

FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Aspectos Pedagógicos do Atendimento a Alunos com Síndrome de Williams: com a palavra as famílias. **In:** FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. ORRICO, Hélio Ferreira. Alunos com síndromes raras: direito a Educação/Organizadores Edicléa Mascarenhas Fernandes e Hélio Ferreira Orrico. – Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2016. 168p.

FRANÇA, Vinicius Araújo de França. PEDI, Vaneide Daciane. GARCIA, Márcio Henrique de Oliveira. CARMO, Greice Madeleine Ikeda do. LEAL, Mariana Bertol. GARCIA, Leila Posenato. Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo Vírus Zika em Nascidos Vivos no Brasil: descrição da distribuição dos casos notificado e confirmados em 2015-2016. Epidemiol. Serv. Saúde vol.27 no.2 Brasília 2018 Epub July 02, 2018.



Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742018000200014>. Acesso em 09 de dez 2019.

MONTEIRO, Simone Pereira; FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. O serviço de estimulação precoce no Brasil após a política de inclusão educacional. Revista Pesquisa e Prática em Educação Inclusiva, Manaus, v.1, n.1, jan./jun. 2018.

MONTEIRO, Simone Pereira. Protocolo de atendimento educacional para crianças com síndrome congênita do zika vírus e outras alterações do desenvolvimento/Simone Pereira Monteiro; Hélio Orrico; Edicléa Mascarenhas Fernandes. – Universidade Federal Fluminense, Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão; Associação Brasileira de Diversidade e Inclusão (ABDIIn): Niterói- RJ, 2018.

MONTEIRO, Simone Pereira; FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Materiais pedagógicos acessíveis e alternativos para estimulação de crianças com síndrome congênita do Zika Vírus: uma produção docente. Revista Linguagens Educação Sociedade LES. Teresina-Piauí, Ano 24, N. 42, mai./ago. 2019.

NAÇÕES UNIDAS – Objetivos de Desarrollo del Milenio: El progreso de América Latina y el Caribe hacia los objetivos de desarrollo del milenio - desafíos para lograrlos com igualdad. Publicación de las Naciones Unidas LC/G.2460 Copyright © Naciones Unidas, agosto de 2010. Todos los derechos reservados. Impreso em Naciones Unidas, Santiago de Chile, 2010.

NETO, Wanderlino Nogueira. Direitos Humanos e Direito dos Direitos Humanos: do geral ao especial e vice-versa – Os vulneráveis e suas Lutas Contra-Hegemônicas – A construção da Democracia Radical e Verdadeira. Fórum Mundial de Direitos Humanos – Debate 04 – Brasília, Brasil, Novembro de 2013.

O'DONNELL, Daniel. Original em Espanhol disponível em: <http://www.iin.oea.org/sim/cad/sim/pdf/mod1/Texto%202.pdf> A presente tradução elaborada por Pedro Oto de Quadros e Viviane Kazmierczak, da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Distrito Federal, assim como a publicação, foram gentilmente autorizadas pela Diretora-Geral do Instituto Interamericano Del Niño, La Niña y Adolescentes (IIN), María de los Dolores Aguilar Marmolejo, em 21 de novembro de 2007 (DG N° 522/07), por ocasião da celebração do 18º aniversário de aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança.

SILVA, Antônia Letícia Pesenti e. SPALDING, Silvia Maria. Vírus Zika – Epidemiologia e Diagnóstico Laboratorial. Ver. Med. Minas Gerais, 2018; 28:e-1933. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5935/22383182.20180074>. Acesso em 09 de dez. 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 5.373 DE 14 de Junho de 2018. Pactua o Plano Estratégico para fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas pela Síndrome Congênita associada à infecção pelo Vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus no

âmbito do estado do rio de janeiro. Republicada no D.O. de 26 de Novembro de 2018.  
Disponível em: <http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/579-2018-deliberacoes/junho/6141-deliberacao-cib-rj-n-5-373-de-14-de-junho-de-2018-republicada.html> - Acesso em 09 de dez. de 2019.